



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2023

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR.
RAFAEL BARTOLOMEU DOS SANTOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Rafael Bartolomeu dos Santos e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

LUIZ MATOS
VEREADOR AUTOR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Justificativa

Justifica-se a concessão da presente honraria ao Sr. Rafael Bartolomeu dos Santos de Azevedo pela efetiva atuação e conduta exímia.

Rafael Bartolomeu é natural de Niterói, residiu durante toda sua infância na cidade de São Gonçalo. O pai de Rafael Bartolomeu é macaense e, após casar-se com sua mãe, resolveram mudar com a família para Macaé.

Residindo na Princesinha do Atlântico desde os 13 anos de idade, Rafael estudou e laborou como atendente de telemarketing e como Professor de Matemática até realizar o concurso e tomar posse na Prefeitura Municipal de Macaé nos *idos* de 2006 no cargo de Fiscal de Posturas, função que exerceu até os dias de hoje.

Hoje, Rafael Bartolomeu é Coordenador Especial de Posturas e tem contribuído, através de seu ofício, de maneira importante para o desenvolvimento de nossa Macaé, razão pela qual faz-se justo e merecido o Mérito Municipal.

**LUIZ MATOS
VEREADOR AUTOR**